



INDICAÇÃO Nº _____/2020

Ao
Excelentíssimo
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES
SR. ÂNGELO CÉSAR LUCAS

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 94 inciso III e artigo 106, inciso IX do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cariacica, para que determine ao órgão competente a providência que segue:

Solicita ao Poder Executivo que estabeleça medidas para que as unidades que compõem a rede municipal de ensino só retomem as aulas presenciais após o controle da pandemia da COVID-19 no âmbito da cidade de Cariacica, em consonância com a Nota Técnica da Organização Mundial de Saúde (OMS), que estabelece critérios para o retorno seguro às aulas.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objeto garantir que as aulas presenciais e, conseqüentemente, as escolas municipais só sejam reabertas após o efetivo controle da pandemia do novo Coronavírus no município, a partir da **observação dos critérios estabelecidos pela nota técnica da OMS “Considerations for school-related public health measures in the context of COVID-19”**.

Considerando que o **Mapa de Gestão de Risco** divulgado pelo Governo do Estado do Espírito Santo¹ indica que **o município de Cariacica ainda se encontra na classificação de RISCO ALTO** e que a doença tem avançado no interior do Estado, fazendo com haja uma demanda alta de leitos de UTI na Grande Vitória; e, ainda, que após o anúncio do Secretário de Estado de Educação, a SESA (Secretaria de Estado de Saúde) divulgou recentemente um Inquérito Sorológico **concluindo que a o número de contaminados pela COVID-19 é na verdade nove vezes superior aos números oficiais. E que cerca de 50% destes indivíduos teriam contraído o vírus utilizando transporte público.**

Considerando o próprio inquérito produzido pelas autoridades de saúde do estado, e principalmente o que diz **a referida nota técnica da OMS, propomos a vedação da reabertura das escolas enquanto a pandemia não for controlada**, entendemos que uma reabertura das escolas e a conseqüente volta às aulas poderá trazer sérios riscos aos estudantes da rede municipal de ensino e suas famílias, ressaltando-se que a possibilidade de transmissão não se dará apenas dentro das escolas, como também no percurso até elas, haja vista que parte significativa dos alunos e profissionais da educação dependem do transporte público.

Dessa forma, solicitamos a aprovação dos Nobres Edis para esta indicação, na certeza de sua inegável relevância para a saúde pública e a integridade de nossos profissionais da educação, estudantes e suas famílias.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 09 de julho de 2020.

WELLINGTON NASCIMENTO DE LIMA

Vereador (PV)

¹ Disponível em: <https://coronavirus.es.gov.br/mapa-de-gestao-de-risco>. Acesso em: 09jul.2020.

